



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS
PÚBLICOS



Praça 1º de Junho, 103 - Centro - CEP:37260-000 - Perdões / MG - Fone: (35) 3864-7222

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: PORTAL E GUARITA DO DISTRITO INDUSTRIAL

ENDEREÇO: BR 381 – COMUNIDADE SÃO DOMINGOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS
PÚBLICOS



Praça 1º de Junho, 103 - Centro - CEP:37260-000 - Perdões / MG - Fone: (35) 3864-7222

PRELIMINARES

O presente conjunto de especificações e descrições tem por objetivo principal mostrar as características e o tipo de obra, como também o respectivo acabamento dos serviços que serão executados para construção do portal e guarita do Distrito Industrial, situado na BR 381, Comunidade São Domingos, na cidade de Perdões.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1.0 – EXECUÇÃO DA OBRA

A execução da construção acima citada ficará a cargo da empresa contratada, Empreiteira, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Contratada e o Município. Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Contratada, junto ao Contratante, com relação ao preposto da obra, diário de obra, licenças e alvará.

2.0 - NORMAS GERAIS

Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos.

Caso existam dúvidas de interpretação sobre as peças que compõem o Projeto de Arquitetura, elas deverão ser dirimidas antes do início da obra com a Coordenação de Engenharia. Para eventual necessidade nas alterações de materiais e (ou) serviços propostos, bem como de projeto, tanto pelo Contratante como pela Contratada, deverão ser previamente apreciados pela Coordenação de Engenharia.

Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, devendo ser rubricadas pelo profissional Responsável Técnico da Empresa Contratada.

São obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico:

Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

Visitar previamente o local que será restaurado/revitalizado, a fim de verificar as suas condições atuais e avaliar o tipo de serviço a ser executado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS
PÚBLICOS



Praça 1º de Junho, 103 - Centro - CEP:37260-000 - Perdões / MG - Fone: (35) 3864-7222

Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao Contratante, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.

Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.

Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar ao Contratante.

Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.

Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela.

Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro.

Providenciar a colocação das placas exigidas pelo Contratante.

Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato da Obra.

Para a execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Contratada o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

3.0 – FISCALIZAÇÃO

3.1. A Fiscalização dos serviços será feita pelo Município, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Contratada deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

3.2. A Contratada manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo Contratante ao preposto da Empresa Contratada terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio Contratado. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo Contratado. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa Contratada, deverá estar registrado no CREA local, como Responsável Técnico pela Obra que será executada.

3.3. Fica a Contratada obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS
PÚBLICOS



Praça 1º de Junho, 103 - Centro - CEP:37260-000 - Perdões / MG - Fone: (35) 3864-7222

Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

3.4. Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Contratada.

3.5. A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Contratada perante a legislação vigente.

4.0 – MATERIAIS E MÃO DE OBRA

4.1. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos, os padrões da ABNT referentes aos materiais já normatizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

4.2. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Contratada.

4.3. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade da Contratada, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da Contratada.

5.0 – INSTALAÇÕES DA OBRA

5.1. Ficarão a cargo da Contratada as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo a instalação da placa de obra, o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: andaimes, tapumes, instalações de sanitários, de luz e telefone, de água, etc. Que deverão ser executados com rigor técnico, observando-se atentamente o projeto arquitetônico e o de implantação.

6.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES

6.1. Abastecimento e Distribuição de Energia Elétrica e Água Potável.

6.1.1. A Empreiteira deverá executar, às suas expensas, as redes provisórias de energia elétrica e água potável e esgoto sanitário.

6.1.2. A Empreiteira deverá providenciar a colocação das placas padrão assim como aquelas determinadas pelo CREA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS
PÚBLICOS



Praça 1º de Junho, 103 - Centro - CEP:37260-000 - Perdões / MG - Fone: (35) 3864-7222

7.0 – TRABALHOS EM TERRA

7.1. A locação da obra deverá ser global, sobre um ou mais quadros de madeira que envolva o perímetro. Estes quadros deverão ser nivelados e fixados para resistirem à tensão dos fios de locação.

A locação será feita por eixos ou faces de baldrames.

O terreno deverá receber acerto mecânico, de tal maneira que possa receber a construção com baldrames conforme o projeto.

As cavas de fundação serão feitas manualmente, devendo o terreno suportar uma carga mínima de 1,00kg/cm². O fundo das cavas deverá ser suficientemente compactado mecanicamente, até atingir essa taxa de compressão.

Após a execução dos baldrames, será feito o reaterro interno. Este reaterro será executado em camadas de 0,15m de espessura, com terra limpa, isenta de detritos orgânicos, umedecidos e bem compactada mecanicamente, até a altura indicada no projeto, obtendo o grau de compactação mínimo de 95% do proctor normal.

8.0 – FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

8.1. Conforme projeto estrutural, fornecido pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Perdões.

8.2 - FORMAS

8.2.1. Formas e desformas em compensado resinado espessura ≥ 12 mm (3x).

8.2.2. Os materiais de execução das formas serão compatíveis com o acabamento desejado e indicado no projeto. Partes da estrutura não visíveis poderão ser executadas com madeira serrada bruta.

8.2.3. O reaproveitamento dos materiais usados nas formas será permitido desde que se realize a conveniente limpeza e se verifique que eles estão isentos de deformações, também a critério da Fiscalização.

8.2.4. As formas e seus escoramentos deverão ter suficiente resistência para que as deformações, devido à ação das cargas atuantes e das variações de temperatura e umidade, sejam desprezíveis.

8.2.5. As formas serão construídas corretamente para reproduzir os contornos, as linhas e as dimensões requeridas no projeto original.

8.2.6. Garantir-se-á a vedação das formas, de modo a não permitir fuga da nata de cimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS
PÚBLICOS



Praça 1º de Junho, 103 - Centro - CEP:37260-000 - Perdões / MG - Fone: (35) 3864-7222

9.0 – PAREDES E PAINÉIS

9.1 – Alvenaria

As alvenarias externas serão de bloco de concreto á revestir de 20 cm e as internas de blocos de concreto á revestir de 15 cm, perfeitamente prensados, curados e secos. Todas as fiadas serão perfeitamente niveladas e aprumadas. As juntas serão executadas com 1,00cm de espessura. Os quais ficarão aparente.

Será utilizada para assentamento, argamassa de cimento e areia no traço 1:4, exceto nas duas primeiras fiadas de alvenaria, onde será utilizada a mesma argamassa, porém com adição de aditivo impermeabilizante.

10.0 – COBERTURAS E PROTEÇÕES

10.1 – Telhados

O telhado obterá engradamento madeira e cobertura com telhas de fibrocimento de 6 mm. O engradamento receberá peças e terão encaixes feitos de tal maneira que se ajustem perfeitamente e as emendas ficarão sempre sobre apoios. O detalhamento do engradamento, bem como o apoio das peças madeira sobre as vigas de sustentação e de fixação das peças onde necessária de acordo com solicitação do Departamento de engenharia da Prefeitura Municipal de Perdões. O telhado ficará sem colos ou ondas. A colocação das telhas será iniciada das bordas para o centro, evitando o corte das telhas junto ao centro através do ajuste no comprimento do beiral.

11.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICA

11.1. Considerações Gerais

11.1. As instalações elétricas serão executadas de acordo com o projeto elétrico de baixa tensão.

11.2. Todos os serviços deverão utilizar mão-de-obra de alto padrão técnico, não sendo permitido o emprego de profissionais desconhecedores da boa técnica e da segurança.

11.3. As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigorosamente. Cabe única e exclusivamente à Fiscalização aceitar ou não a similaridade dos materiais, marcas e fabricantes, que não estejam expressamente citados nestas especificações.

Toda a instalação elétrica será executada de acordo com o projeto Elétrico juntamente com a lista de materiais fornecido pela Prefeitura Municipal de Perdões.

12.0 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DE ESGOTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS
PÚBLICOS



Praça 1º de Junho, 103 - Centro - CEP:37260-000 - Perdões / MG - Fone: (35) 3864-7222

A tubulação de entrada de água que sai do padrão e vai até a edificação, devendo ficar perfeitamente aterrada, no mínimo 20,00cm de profundidade.

Toda a tubulação de água da edificação será executada em tubos de PVC soldável com suas conexões apropriadas, conforme determinado no projeto hidráulico.

A tubulação para esgoto será também toda pvc e com as conexões apropriadas.

Todo o material em PVC será das marcas: Tigre, Akros, Fortilit, Cipla ou Brasil.

As caixas de passagem e serão executadas em tijolos cerâmicos maciços e posteriormente revestidas com argamassa de cimento e areia traço 1:4, sendo suas tampas feitas em concreto armado.

Todos os materiais deverão atender as normas da ABNT, conforme projeto hidro-sanitário fornecido pelo Departamento de engenharia da Prefeitura Municipal de Perdões.

12.1 – Aparelhos Sanitários

Nos banheiros serão colocados vasos sanitários com caixa acoplada, auto-sifonado e na circulação lavatório sem coluna com dimensões de 0,33x0,45m, ambos cerâmicos, de primeira qualidade, de marca Celite, Ideal Standard, Icasa ou Logasa. Os lavatórios, pias serão instalados com altura entre 0,85m e 0,60m.

Os registros serão em bronze, cromados, podendo ser das marcas Metrila, Oriente, Bometal, Ferbuc, Mil ou similar.

As torneiras serão metálicas das marcas cemar, Here ou similar.

Serão utilizadas válvulas para pia, lavatório e sifão de copo para pia, ambos em PVC e ainda ralo seco redondo com grelha e porta grelha e caixa sifonada redonda com 7 entradas, grelha e porta grelha, também em PVC.

Todo o material em PVC será das marcas: Tigre, Akros, Fortilit, Cipla ou Brasil.

13.0 – REVESTIMENTOS DE PAREDES

13.1. Considerações Gerais

13.1.1. Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a Empreiteira adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retílineas, niveladas e aprumadas. Qualquer correção nesse sentido será feita antes da aplicação do revestimento, como também fornecer e aplicá-lo em todas as superfícies onde especificado e (ou) indicado nos desenhos do Projeto Arquitetônico.

13.1.2. Os revestimentos em geral serão sempre executados por profissionais com perícia reconhecidamente comprovada e deverão apresentar paramentos perfeitamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS
PÚBLICOS



Praça 1º de Junho, 103 - Centro - CEP:37260-000 - Perdões / MG - Fone: (35) 3864-7222

desempenados, aprumados, alinhados e nivelados, as arestas vivas e os planos de concordância perfeitamente delineados.

13.1.3. A preparação da mistura de argamassa para revestimento será sempre executada com particular cuidado, especialmente quanto às superfícies das paredes que deverão estar bem limpas, mediante emprego de vassoura de cerda, e abundantemente molhadas, antes do início dos trabalhos.

13.1.4. Todas as instalações hidráulicas e elétricas deverão ser executadas antes da aplicação do chapisco com argamassa 1:3 de cimento e areia, a colher e emboço de argamassa de areia fina 1:6 de cimento e areia, desempenada, evitando-se dessa forma retoques nos revestimentos recém concluídos.

13.2. Chapisco

13.2.1. Após instalação de todas as tubulações previstas no projeto, bem como a limpeza das superfícies das paredes de alvenaria, será aplicado chapisco grosso com peneira fina, constituído por cimento Portland comum (saco de 50 Kg) e areia grossa, no traço 1:3.

13.3. Argamassas de Revestimento – Emboço e Reboco

13.3.1. A aplicação da argamassa de revestimento será iniciada após a completa pega entre a alvenaria e o chapisco. Será preparada com betoneira, misturando-se primeiramente o agregado miúdo (areia), peneirado em malha fina, com os aglomerantes (cimento comum Portland) no traço 1: 6, além da água necessária para dar uma consistência plástica adequada.

13.3.2. A composição da argamassa será constituída por areia fina (peneirada) e cimento, no traço 1:6, medido em volume, utilizando lata de 18 litros como padrão de referência.

13.3.3. Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a serem executados em cada etapa, de maneira a ser evitado o início do endurecimento antes de seu emprego.

13.3.4. A argamassa deverá ser utilizada dentro de duas horas e meia, a partir do primeiro contato do cimento com a água. Será rejeitada e inutilizada toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento, sendo expressamente vedado tornar a amassá-la.

13.3.5. A espessura máxima tanto do emboço, contada a partir do tijolo chapiscado, será de 15 mm, tanto para as paredes internas como para as externas. O seu acabamento deverá ser desempenado com régua de alumínio e com desempenadeira. Qualquer um destes revestimentos deverá apresentar aspectos uniformes, com parâmetro perfeitamente plano, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície revestida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS
PÚBLICOS



Praça 1º de Junho, 103 - Centro - CEP:37260-000 - Perdões / MG - Fone: (35) 3864-7222

13.3.6. Será permitida a utilização de argamassa industrial (pré - preparada), em sacos de 20 a 25 Kg, com especial atenção às recomendações do fabricante, quanto à aplicação e dosagem do produto.

13.4. *Revestimentos de Paredes*

Será rebocado toda parte externa, pilares e vigas e toda a platibanda. Na cozinha e sanitário, será emboço e será feito o reboco em toda parte interna e tetos.

13.5 *Revestimentos com azulejos*

Ficará sob responsabilidade da Contratada o fornecimento e assentamento dos azulejos inclusive o rejuntamento

14.0 – PISOS, RODAPÉS, SOLEIRA, PEDRAS PARA BANCADAS E DIVISÕES DE SANITÁRIOS.

Após a passagem de toda a tubulação sob o piso, será executado o contra-piso, deverá obter declividade mínima necessária recomendada nas direções dos ralos ou caixas sifonadas obtendo o mesmo acabamento nos ambientes e circulação.

Ficará sob responsabilidade da Contratada o fornecimento e assentamento dos pisos inclusive o rejuntamento e rodapé necessários.

14.1. *Bancadas*

A bancada da portaria e da cozinha serão de Granito, conforme quantitativo em planilha.

15.0 – SERRALHERIA

15.1. *Portas*

15.1.1. *Portas Alumínio linha Suprema (70, 80 e 90cm)*

Porta alumínio inclusive fechadura tipo externa e ferragens, conforme detalhe padrão 4/98 versão 2005. As portas deveram ser confeccionadas em chapa dobrada n°. 14, chumbadas diretamente na alvenaria, e suas ferragens (fechaduras e dobradiças) deverão ser de boa qualidade.

15.2. *Janelas Alumínio linha Suprema*

15.2.1. *Basculantes em alumínio e vidro*

Fornecimento e assentamento de Basculantes em alumínio e vidro temperado de 6 mm. Permite a ventilação constante mesmo em dias chuvosos. Serão com dimensões de; 60x40cm.

15.2.2. *Janelas correr de Alumínio e vidro*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS
PÚBLICOS



Praça 1º de Junho, 103 - Centro - CEP:37260-000 - Perdões / MG - Fone: (35) 3864-7222

Fornecimento e assentamento de Janelas correr de alumínio e vidro temperado de 6 mm. Serão assentadas essas janelas na portaria. Dimensões: 280x120cm; 410x120m e 130x120cm.

16.0 – PINTURA

16.1. Normas Gerais

16.1.1. Os serviços serão executados por profissionais de comprovada competência.

16.1.2. Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo e, principalmente, secas, com o tempo de "cura" do reboco novo em cerca de 30 dias, conforme a umidade relativa do ar.

16.1.3. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo esperar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas.

Os trabalhos de pintura serão terminantemente suspensos em tempos de chuva.

16.1.4. Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (pisos, aparelhos, etc.). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos quando a tinta estiver seca, empregando-se removedor adequado.

16.1.5. Se as cores não estiverem claramente definidas no projeto, cabe a Contratada consultar à Fiscalização do Contratante, para obter sua anuência e aprovação.

16.1.6. Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova para remover todo o pó, antes de aplicar a demão seguinte de tinta.

16.1.7. Toda a superfície pintada deve apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco, semifosco ou brilhante).

16.1.8. Só serão utilizadas tintas de primeira linha de fabricação.

16.1.9. As tintas deverão ser entregues na obra em embalagem original de fábrica, intactas.

16.2. Pintura Acrílica

16.2.1. Fachada - As paredes serão pintadas com tinta acrílica, em duas demãos, sem emassamento e com selador acrílico.

17.0 – SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIOS

A edificação deve dispor de sistema de proteção e combate a incêndio, de acordo com a legislação vigente e projetos fornecidos pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Perdões.

18.0 - SERVIÇOS FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS
PÚBLICOS



Praça 1º de Junho, 103 - Centro - CEP:37260-000 - Perdões / MG - Fone: (35) 3864-7222

18.1. A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto e luz).

18.2. Ficará a encargo da Prefeitura a remoção do entulho gerado pela na obra.

18.3. Nesta ocasião será formulado o Atestado de Entrega Provisória de Obra pela Fiscalização do Contratante.

Perdões, 19 de Maio de 2020.

Márcia Resende Freire

Arquiteta e Urbanista – CAU – A35.375-2

Diretora Departamento Engenharia